

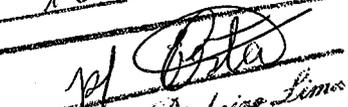


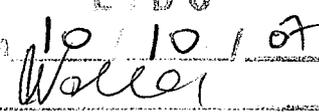
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

TEL.: 348-8050 - 348-8052 FAX: 348-8053 e-mail: dep.roney.nemer@cl.df.gov.br

INDICAÇÃO Nº IND 2642 /2007 /2007
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.
Em, 11 / 10 / 07.


Pimenta Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em 10 / 10 / 07

Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília - CAESB, a Implantação da Rede de Água Potável na Região da Fercal na Cidade de Sobradinho II - RA - XXVI .

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 10/10/07 às 13:23
Leonardo 16809
Assinatura Matrícula

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **Implantação da Rede de Água Potável na Região da Fercal na Cidade de Sobradinho II - RA - XXVI.**



SAIN - Parque Rural - Gabinete 18 - 70.086-900 - Brasília - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2642107
Fis. N.º 01 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

TEL.: 348-8050 - 348-8052 FAX: 348-8053 e-mail: dep.roney.nemer@cl.df.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa dar maior comodidade e condição de vida aos moradores desta região da Fercal, localizado numa progressista cidade, haja vista que foi feita uma análise nas águas que sua comunidade usam e no exame feito foi verificado vários componentes não adequados para o consumo doméstico da população local.

Considerando que, os moradores do local citado ficam preocupados, pois os mesmos correm o perigo de contrair doenças transmissíveis, tudo pela falta de abastecimento de água potável, e sendo que a rede de abastecimento é dever do Estado.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) seja paga e recolhida em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que seja repassado os benefícios à população em geral que tanto necessita. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007


RÔNEY NEMER
Deputado Distrital

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 – 70.086-900 – Brasília - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N.º 2642107
Fls. N.º 02 <i>Paula</i>